



EDITAL Nº 001/ 2018 - SMEL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ADESÃO À FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, CONFORME NORMAS DO PROGRAMA FEDERAL MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição de candidatos para a função voluntária de Assistente de Alfabetização, conforme o Programa Federal Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação e Cultura, para Pedagogos, Graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, Portadores do Diploma do Magistério do Ensino Médio e Cursista do 4º Ano do Curso de Magistério do Ensino Médio.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - Integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;



- IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas voluntárias para Assistente de Alfabetização, no âmbito das Escolas Municipais de Lages – SC.
- 2.2. A seleção e aceitação do candidato para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização, não caracteriza vínculo empregatício ao candidato, pois o Programa Mais Alfabetização prevê a função, por termo de adesão de voluntariado, conforme a Lei do Voluntariado nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998, que prevê no “Art. 2º. O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.”
- 2.3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção do Assistente de Alfabetização Voluntário:
- . Ser brasileiro(a);
 - . Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - . Possuir diploma de Pedagogia, ou ser graduando do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares, ou diploma do Curso em Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais (Magistério do Ensino Médio), ou estar cursando o 4ºAno do Curso em Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais (Magistério do Ensino Médio).
- 2.4. O Processo Seletivo Público Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário, será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Lages com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;



3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

3.6 O Assistente de alfabetização do programa Mais alfabetização não deve ser substituto do professor regente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Educação de Lages-SC no período de **16 a 20 de abril de 2018**, das 8h às 11h30min, e das 14h às 17h30min, mediante entrega do envelope lacrado com identificação da função de ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. (Anexo I)

II – Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso);

III – Cópia do CPF;

IV – Cópia do Comprovante de Residência;

V – Cópia autenticada do Diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia.

VI – Cópia autenticada do Diploma de Curso em Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais (Magistério do Ensino Médio).

VII – Cópia dos Certificados dos Cursos de Educação Permanente oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação de Lages, nas áreas de alfabetização e letramento, em 2015, 2016 e 2017.

VIII – Cópia dos Certificados dos Cursos de Educação Permanente PNAIC (alfabetização e letramento), anos de 2015, 2016 e 2017.

IX – Cópia dos Certificados dos Congressos de Educação do Município de Lages, de 2015, 2016 e 2017.

X – Declaração de Tempo de Serviço no cargo de professor (original) na Prefeitura do Município de Lages, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos.

XI – Para graduandos de Pedagogia: Declaração/comprovante da Instituição responsável, constando a fase/semestre que o candidato encontra-se cursando, com assinatura e carimbo. (original)

XII – Para candidatos cursando o 4º Ano de Magistério em 2018: Declaração/comprovante de frequência no curso da instituição responsável, com assinatura e carimbo (original).



4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação mínima exigida neste edital.

4.8. A apresentação dos originais para fins de conferência, acontecerá no momento de escolha da vaga.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Secretária Municipal, através da Portaria 008/2018.

5.2. A seleção se dará por meio da análise de currículo.

5.3. O candidato será eliminado ou desligado do processo, caso não atenda as exigências deste edital, ou, quando em qualquer fase do processo seletivo, ou após a seleção, seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos.

5.4. O resultado será organizado e publicado pela comissão, na sede da Secretaria Municipal da Educação de Lages e no site: <http://www.educacaolages.sc.gov.br>, por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Tenha a maior idade.

5.6. Todos os candidatos classificados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de voluntários para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização Voluntário, do Programa Mais Alfabetização, nas EMEBs do Município de Lages.

5.7. A adesão à função de Assistente de Alfabetização Voluntário, acontecerá conforme ordem de classificação e a necessidade das unidades escolares.

5.8. A classificação final deverá ser divulgada até às **18h do dia 04 de maio de 2018**, na sede da Secretaria Municipal da Educação e no site: <http://www.educacaolages.sc.gov.br>



6. DA PONTUAÇÃO

6.1 A classificação do candidato acontecerá após contabilização de pontos de cada documento, como segue abaixo:

| MODALIDADES | PONTUAÇÃO |
|---|--|
| Diploma de Graduação em Pedagogia. | 5000 pontos |
| Graduando em Pedagogia. | 3000 pontos, mais 10 pontos de acréscimo para cada semestre/ou fase cursada. |
| Diploma de Magistério | 1500 pontos |
| Cursando 4º ano do Magistério | 500 pontos |
| CURSOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | |
| Total de horas de cursos de Educação Permanente, curso PNAIC, Congresso da Educação de Lages, conforme estabelecido neste edital. | Cada hora de curso equivale um ponto |
| Tempo de serviço no Município de Lages no cargo de professor, emitido pelo DRH da Prefeitura de Lages | Cada mês de serviço prestado equivale a um ponto. |

6.2 Caso o candidato preencha duas ou mais modalidades do quadro acima, a pontuação não será cumulativa, considerando-se a maior pontuação.

7. DA ADESÃO A VAGA DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

7.1. O candidato que aceitar a vaga de assistente de alfabetização voluntário, terá o valor de R\$ 150,00 por cada turma que desempenhar a função.

7.2. A carga horária de trabalho com cada turma, será de 5 (cinco) horas semanais.

7.3. Obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Adesão para prestação da atividade voluntária de Assistente de Alfabetização, pelo



prazo máximo de 06 (seis) meses, podendo ser um prazo inferior, ainda, período que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.5. Em caso de desistência será convocado o próximo candidato classificado, segundo a ordem decrescente de classificação.

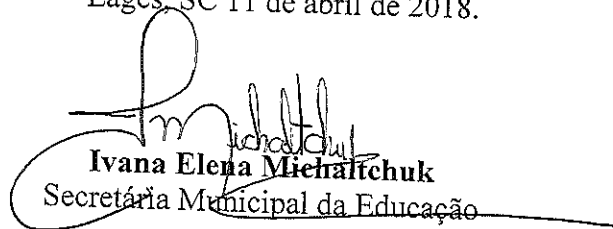
8. DA ESCOLHA DE VAGAS

8.1 A escolha de vagas de assistente de alfabetização voluntário, acontecerá dia **7 (sete) de maio de 2018**, a partir das 14h, no Teatro Marajoara.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a tomar decisões e esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Lages, SC 11 de abril de 2018.



Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação

Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação
Decreto 17.068



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, CONFORME EDITAL 001/2018 - SMEL

Nome do Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: Rua _____ Nº _____

Complemento _____ Bairro _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: () _____ Celular _____

E-MAIL: _____

Assinale (X) nos documentos que você está entregando no envelope juntamente com a ficha de inscrição

Documentos Anexos

- RG CPF
- Comprovante de Residência
- Cópia autenticada do Diploma de Pedagogia.
- Cópia autenticada do Diploma de Curso em Habilitação em Educação Infantil e Séries Iniciais (Magistério do Ensino Médio).
- Comprovante da Instituição declarando o semestre/fase em que está cursando Pedagogia.
- Comprovante da Instituição declarando _____ que está cursando o 4º Ano do Magistério.
- Cópia de cursos de Educação Permanente, PNAIC, Congresso da Educação de Lages.
- Declaração do tempo de serviço na Prefeitura do Município de Lages, emitido pelo DRH da Prefeitura de Lages

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Público Simplificado Edital N°. 001/2018 da Secretaria Municipal da Educação de Lages, bem como a legislação pertinente sobre a aceitação de desenvolver atribuições dadas ao Assistente de Alfabetização Voluntário, do Programa Mais Alfabetização, de acordo com a lei do voluntariado.

Lages, ____ de Abril de 2018

Assinatura do (a) Candidato(a)